

À Prefeitura de Cajamar

16 de setembro de 2024

Ref: Pregão Eletrônico nº 34/2024 – Lote 01

Razão Social: Lofty Network Informática e Comercio LTDA

CNPJ: 05.679.017/0001-30

Assunto: Recurso Administrativo contra a classificação da proposta referente ao lote 1

Prezados Senhores,

A empresa **Lofty Network e Informatica e Comercio LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.679.017/0001-30, participante do Pregão Eletrônico n 34/2024, Lote 01, vem respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, interpor o presente **recurso administrativo** em face da classificação da licitante **MILENIO COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Inscrita no CNPJ: 00.005.599/0001-56** Detentora da proposta referente ao **Lote 1 Item 23**, por não atendimento aos requisitos técnicos mínimos exigidos no edital, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e nos princípios da legalidade, isonomia e eficiência, conforme passamos a expor.


1. Dos Fatos

Não atendimento às exigências técnicas mínimas. O modelo do switch ofertado pela licitante, Milênio Comercio Locação e Serviços LTDA, **Switch Marca Intelbras modelo SG2050G-A**, não atende às especificações exigidas no edital, especificamente no que tange à **alimentação PoE (Power over Ethernet)** para as portas, **conforme solicitado na página 56 “Switch camada 2 Poe” alinha g) com diz:**

“g) Portas PoE + (RJ45): Padrão compatível com 802.3at / af, PoE + Portas: 24 Portas;”.

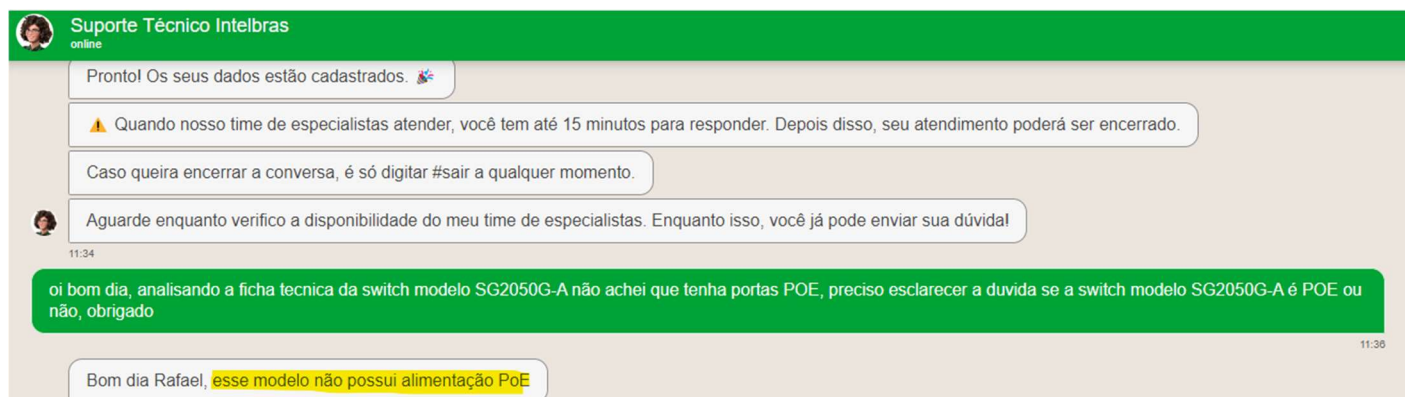
A ausência de suporte PoE nas portas do switch desqualifica a proposta, uma vez que tal característica foi expressamente exigida pelo edital para assegurar a compatibilidade técnica com os equipamentos da Administração.

Segue Print da proposta da licitante por quanto vencedora:

		MILENIO ENGENHARIA E SERVIÇOS CNPJ nº 00.005.599/0001-56 I.E.: 117.204.894.114 CREA/SP nº 1913190 FONE: (11) 2321 – 3037 E-MAIL: milenio@mileniocls.com.br				
21	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO METÁLICA (CABLING) COM EMISSÃO DE RELATÓRIO.	Und	640	R\$ 20,60	R\$ 13.184,00	PRÓPRIA / .
22	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE LINK DE FIBRA ÓPTICA LAYER 1	Und	48	R\$ 20,60	R\$ 988,80	PRÓPRIA / .
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH CAMADA 2 POE	Und	30	R\$ 4.310,00	R\$ 129.300,00	INTELBRAS / SG2050G-A
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS SFP CAMADA 2	Und	2	R\$ 7.992,53	R\$ 15.985,06	INTELBRAS / SG2404 POE L2+
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	620.000,00	

2. Solicitação de esclarecimento ao fabricante

Para assegurar a veracidade dessa informação, foi solicitada uma consulta ao suporte técnico da fabricante (INTELBRAS) do modelo SG2050G-A a fim de esclarecer se tal switch possui capacidade de alimentação PoE para as portas. Em resposta suporte técnico confirmou que o modelo **não possui suporte para PoE**, conforme anexo a este recurso:



3. Violação ao princípio da isonomia e da competitividade

A classificação de um equipamento que não atende às exigências mínimas do edital viola o princípio da **isonomia**, uma vez que favorece indevidamente uma licitante que não oferece o produto nas condições mínimas requeridas. Isso compromete a **competitividade** do certame, prejudicando os concorrentes que submeteram propostas estritamente de acordo com o edital e respeitando todas as especificações técnicas. A **Lei nº 10.520/2002**, que rege o pregão eletrônico, é clara ao exigir que todos os licitantes ofereçam produtos que atendam integralmente às condições do edital, sob pena de desclassificação.

4. Inadequação do produto e prejuízo à Administração

Permitir a aceitação de um produto que não cumpre os requisitos estabelecidos no edital compromete a eficiência da contratação, ao passo que a Administração Pública corre o risco de adquirir um equipamento que não atende às suas necessidades técnicas. A ausência de suporte PoE nas portas do switch compromete a operação e utilização dos demais dispositivos que dependem dessa funcionalidade para funcionar adequadamente.

5. Do pedido

Diante do não atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas, comprovado pela resposta do suporte técnico da fabricante Intelbras do modelo **SG2050G-A**, requeremos a **desclassificação** da licitante que apresentou tal modelo para o Item 23. Esta medida visa garantir o respeito aos princípios da **isonomia**, **legalidade** e **eficiência** previstos nas legislações vigentes.

À luz do exposto, requer o conhecimento, processamento e PROVIMENTO DESTE RECURSO para que no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, no tocante ao lote 01 item 23 “SWITCH CAMADA 2 POE” - seja DECLARADA DESCLASSIFICADA A EMPRESA MILENIO COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.005.599/0001-56, pois ofertou produto que NÃO atendem aos requisitos mínimos previstos no edital.

Nestes termos.

Pede deferimento. Atenciosamente,

Departamento de Licitações



Willerson Luis Segatto
Socio proprietario